

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 517/2023
SEI nº 1260.01.0023778/2022-16

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de janeiro de 2021, as atividades da APAE – Educadora Luz do Oriente, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 1043, de 5 de setembro de 2003, situada no Povoado do Bom Jardim, em Belo Oriente.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Coronel Fabriciano

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 14/04/2023